

MEMORANDO SEI Nº 0022379466/2024 - SES.UAD.ACM

Joinville, 09 de agosto de 2024.

À
SAP.LCT**Assunto:** Análise Técnica - Pregão Eletrônico nº 315/2024.**Objeto:** Aquisição de localizador apical eletrônico de uso endodôntico para atender a necessidade dos Centros de Especialidades Odontológicas.

Em atenção ao documento SEI nº 0022379123, segue análise técnica solicitada:

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Fornecedor	Marca/Fabricante	Modelo/Versão	Descritivo de acordo com o edital?	8.10.11 - Prospecto, Ficha Técnica, Print de Tela	8.10.12 - Registro ANVISA	Apontamentos na análise preliminar
1	17763 - LOCALIZADOR APICAL LOCALIZADOR APICAL ELETRÔNICO DE USO EM ENDODONTIA, 220 VOLTS, COM "DISPLAY" GRÁFICO COM LEDS COLORIDOS PARA A INTERPRETAÇÃO DA PROGRESSÃO DO INSTRUMENTO NO CANAL. ALTA PRECISÃO DE LOCALIZAÇÃO FORAMINAL EM CANAIS ÚMIDOS E SECOS, SINAIS SONOROS, CONTROLE DE VOLUME, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. BARRA DE MEMÓRIA COM 3 PROGRAMAÇÕES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CALIBRAGEM AUTOMÁTICA. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	Unidade	V.L. FUZETI - COMERCIAL	SCHUSTER	FINEPEX	De acordo com o edital	Apresentou	80354809005- Registro ativo, confirmado no Portal ANVISA	Na documentação apresentada pela empresa não restou comprovado o atendimento à exigência "desligamento automático", porém, na consulta do registro no portal da Anvisa, verificou-se na página 6 do manual disponibilizado pelo fabricante (SEI nº 0022380906), que o equipamento atende a exigência em questão: "Nota: O equipamento irá desligar se automaticamente após 5 minutos sem utilização." Proposta classificada.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ivosney Joao Leite Bueno, Coordenador(a)**, em 09/08/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022379466** e o código CRC **CDE351C3**.